



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Comunicado
1

DECRETO Nº 2845 DE 20 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º- Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 307

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0042	CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ.:	2180	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>18.000,00</u>

2

AP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 18.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais):

DOTAÇÃO: 306

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0042	CIDADE VERDE E SUSTENTÁVEL
Proj. Ativ.:	2180	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	100	- RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ <u>18.000,00</u>

Total da Anulação.....R\$ 18.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 20 de janeiro de 2021.


DIOGO CURÍ HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino